

**FORO 1 - NÚCLEO 4.0 – UNIDADE 01 - NÚCLEO 4.0 EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DA
COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação do requerido **FRACAROLI & CASTANHEIRA TRANSPORTE LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 10.761.972/0001-52 na pessoa de seu representante legal, do credor fiduciário (Lote 01) **ITAÚ UNIBANCO S/A**, do credor fiduciário (Lote 02) **BANCO MERCEDES BENZ BRASIL S/A**, e demais interessados. O **DR. JAMIL NAKAD JUNIOR**, MMº. Juiz de Direito do Foro 01 do Núcleo 4.0 das Execuções Fiscais Estaduais da Comarca de São Paulo - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de leilão único de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução Fiscal** - em que **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO** move em face do referido requerido – Processo nº **1501755-55.2020.8.26.0431** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br. **O Leilão Único terá início no dia 03/08/2026 a partir das 15:05h, e encerramento no dia 03/09/2026 às 15:05h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **50%** (cinquenta por cento) da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apreendido estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal. Foi nomeado **fiel depositário** do bem Fracaroli & Castanheira Transporte LTDA, quando da penhora.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer proposta de pagamento parcelado, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DOS BENS:

LOTE 01) Direitos sobre um veículo caminhão marca M.Benz, modelo Axor 3344S6X4, ano de fabricação 2010, ano modelo 2011, cor branca, combustível diesel, Placa CPG1266, Renavam 00283400617.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Denatran mantém na internet consta: IPVA (R\$ 28.629,34); Restrição 1: Alienação Fiduciária; Restrição Financeira: Consta gravame (em favor do Itaú Unibanco S/A – **fls. 123**); Restrição Judiciária: TRANSFERÊNCIA, expedida pela Vara do Trabalho da Comarca de Pederneiras/SP, no proc. nº 0010940-16.2015.5.15.0144, em 18/01/2016; TRANSFERÊNCIA, expedida pela Vara do Trabalho da Comarca de Pederneiras/SP, no proc. nº 0010941-98.2015.5.15.0144, em 26/01/2016; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Pederneiras/SP, no proc. nº 0001926-91.2017.8.26.0431, em 07/03/2018; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Pederneiras/SP, no proc. nº 1000689-73.2015.8.26.0431, em 13/08/2018; CIRCULAÇÃO, expedida pela 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Araçatuba/SP, no proc. nº 0010146-55.2014.5.15.0103, em 05/06/2020; CIRCULAÇÃO, expedida nestes autos, em 21/09/2023; Licenciamento: Exercício 2020. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 26/05/2026, foram constatados débitos no valor de R\$ 29.890,01 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa reais e um centavo).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 237.543,00 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais).

Obs.: Cumpre-nos informar que não foi realizada a vistoria do veículo, portanto, não é possível atestar o real estado de conservação do referido bem. Ressaltamos ainda que a avaliação foi feita com base na Tabela FIPE.

LOTE 02) Direitos sobre um veículo caminhão marca M.Benz, modelo Axor 3344S6X4, ano de fabricação 2011, ano modelo 2011, cor prata, combustível diesel, Placa CPG1278, Renavam 00328631213.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Denatran mantém na internet consta: Restrição 1: IPVA (R\$ 30.530,59); Alienação Fiduciária; Restrição Financeira: Consta gravame (em favor do Banco Mercedes Benz Brasil S/A – **fls. 131**); Restrição Judiciária: TRANSFERÊNCIA, expedida pela Vara do Trabalho da Comarca de Pederneiras/SP, no proc. nº 0010940-16.2015.5.15.0144, em 18/01/2016; TRANSFERÊNCIA, expedida pela Vara do Trabalho da Comarca de Pederneiras/SP, no proc. nº 0010941-98.2015.5.15.0144, em 26/01/2016; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Pederneiras/SP, no proc. nº 0001926-91.2017.8.26.0431, em 07/03/2018; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Pederneiras/SP, no proc. nº 1000689-73.2015.8.26.0431, em 13/08/2018; CIRCULAÇÃO, expedida pela 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Araçatuba/SP, no proc. nº 0010146-55.2014.5.15.0103, em 05/06/2020; CIRCULAÇÃO, expedida nestes autos, em 21/09/2023; Licenciamento: Exercício 2020. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 26/05/2026, foram constatados débitos no valor de R\$ 31.791,26 (trinta e um mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 250.156,00 (duzentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e seis reais).

Obs.: Cumpre-nos informar que não foi realizada a vistoria do veículo, portanto, não é possível atestar o real estado de conservação do referido bem. Ressaltamos ainda que a avaliação foi feita com base na Tabela FIPE.

DÉBITO EXEQUENDO: Consta em fls. 154/155, o débito exequendo no valor de R\$ 83.074,71 (oitenta e três mil, setenta e quatro reais e setenta e um centavos), atualizado em 27/05/2025.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado

e publicado na forma da Lei. São Paulo/SP, 03 de Junho de 2026.

DR. JAMIL NAKAD JUNIOR

MMº. Juiz de Direito do Foro 01 do Núcleo 4.0 das Execuções Fiscais Estaduais da Comarca de São Paulo
- SP